



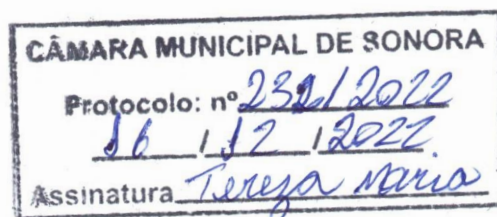
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

MENSAGEM Nº 524

Sonora-MS, 14 de dezembro de 2022.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sonora,
Senhores Vereadores,

Encaminhamento



É com muita honra e satisfação que submeto a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 427, que *Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de colaboração para transferência de recursos mensais ao Conselho da Comunidade de Sonora/MS – Projeto Padrinho, nos termos da Lei 13019/2014, e dá outras providências.*

O Conselho da Comunidade de Sonora/MS, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.749.030/0001-07, com sede na Rua 03 de junho, nº 90, Centro, nesta cidade, serve desinteressadamente à coletividade sonorense desenvolvendo projetos de ressocialização, apoio à criança e ao adolescente, bem como no enfrentamento da criminalidade.

O Referido termo de colaboração tem como objetivo de auxiliá-los na realização de seus trabalhos, uma vez que a entidade é mantida por doações e contribuições de seus associados e com tal projeto a entidade conseguirá atender suas finalidades.

O Projeto Padrinho visa assegurar o fortalecimento da sociedade civil através do elo de corresponsabilidade com as crianças e adolescentes institucionalizados, assegurando o sentimento de solidariedade, cooperação mútua e respeito à diversidade, contribuindo na construção de valores de cidadania e inclusão social.

Nesse objetivo, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a votação e aprovação pelos ilustres pares que compõem essa Egrégia Casa de Leis para análise, em **regime especial de urgência**, nos termos do artigo 196, §2º⁵, do regimento interno, haja vista a necessidade de repasses de recursos ainda no mês de janeiro de 2023.

⁵ Art. 196 - A concessão de urgência especial dependerá de assentimento de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal, mediante provocação por escrito, da Mesa ou de Comissão, quando autores da proposição em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

Sem mais para o momento, renovo meus protestos da mais elevada estima e consideração.

ENELTO RAMOS DA SILVA:49217704172
Assinado de forma digital por
ENELTO RAMOS DA
SILVA:49217704172
Dados: 2022.12.16 10:23:29 -04'00'

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

assunto de sua competência privativa ou especialidade, ou ainda por proposta de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros da Edilidade.

(...)
§2º - Concedida a urgência especial para Projeto ainda sem Parecer, **será feito o levantamento da Sessão, para que se pronunciem as Comissões competentes em conjunto, imediatamente, após o que o Projeto será colocado na Ordem do Dia da própria Sessão.**

Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, 750 – Centro – Sonora – MS
Fone: 067-3254-1127



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

PROJETO DE LEI Nº 427

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de colaboração para transferência de recursos mensais ao Conselho da Comunidade de Sonora/MS – Projeto Padrinho, nos termos da Lei 13019/2014, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a firmar termo de colaboração para transferência de recursos mensais no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para o ano de 2023 ao Conselho da Comunidade de Sonora/MS, para custeio do Projeto Padrinho.

Parágrafo Único - O Termo de Colaboração poderá ser prorrogado por igual período e valor, bem como ser rescindido antecipadamente a critério da Administração.

Art. 2º - A entidade donatária deverá prestar contas à municipalidade, as quais serão estabelecidas quando da formalização do instrumento do convênio.

Art. 3º - As demais condições serão estabelecidas no Termo de Acordo de Cooperação a ser firmado entre as partes.

Art. 4º - Os recursos a serem disponibilizados estão devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA:49217704172
Assinado de forma digital por
ENELTO RAMOS DA
SILVA:49217704172
Dados: 2022.12.16 10:23:44 -04'00'

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO DA COMUNIDADE DE SONORA/MS
COMARCA DE SONORA

5.5 Cronograma de execução

Todas as Metas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	Meta 01	Meta 02	Meta 02	Meta 02	Meta 02	Meta 02
	Meta 02	Meta 03	Meta 03	Meta 03	Meta 03	Meta 03
		Meta 04	Meta 04	Meta 04	Meta 04	Meta 04
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	Meta 02	Meta 02	Meta 02	Meta 02	Meta 02	Meta 02
	Meta 03	Meta 03	Meta 03	Meta 03	Meta 03	Meta 03
	Meta 04	Meta 04	Meta 04	Meta 04	Meta 04	Meta 04
			Meta 05			Meta 05

6. DESCRIÇÃO DE CUSTOS

6.1 Custo por meta

Meta	Ações/materiais	Unida de	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Custo Anual
1 a 5	Trabalho do Assistente Social	horas	134	14,925	2.000,00	24.000,00
Observação		Despesas não previstas no plano de trabalho serão custeadas pelo proponente.				

6.2 Cronograma de desembolso

Concedente

Ano 2023

Todas as Metas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total
	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00

Total Acumulado dos Recursos do Concedente R\$ 24.000,00

Proponente

Ano 2023

A contrapartida do proponente se dará através de itens não monetários como local apropriado (sala) com o mobiliário necessário para recepção e atendimento das pessoas interessadas e também para a execução do trabalho da Assistente Social.

Rua 03 de Junho, 90 – anexo ao Fórum – Sonora/MS – CEP 79.415-000



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER N.º 94/2.022

AO PROJETO DE LEI N.º 427/2022

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS MENSIS AO CONSELHO DA COMUNIDADE DE SONORA/MS – PROJETO PADRINHO, NOS TERMOS DA Lei 13016/2014 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – O RELATÓRIO

O Projeto de Lei supramencionado, de autoria do Executivo Municipal, foi encaminhado a esta Comissão para análise e voto.

O presente Projeto determina o Poder Executivo firmar termo de colaboração mediante transferência de recursos para despesas e correntes e de capital, para o Conselho Comunitário de Segurança de Sonora, visando auxiliar o Conselho na assistência a pessoas que estão cumprindo pena no regime semiaberto e aberto, bem como os que estão em liberdade condicional, e os condenados a penas restritivas de direito na cidade de Sonora, possibilitando a prestação de serviço administrativa e serviços gerais, como por exemplo: limpeza de ruas, praças, em até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Assevera ainda, que o Poder Executivo irá auxiliar com o repasse mensalmente ao Conselho o valor equivalente a 11 (dez) salários mínimo vigente.

Por fim, o referido Projeto menciona a data da vigência do Projeto Lei

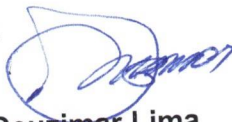
O município se compromete em dispor um professor de Educação Física, de material esportivo e irá repassar o valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), em 10 (dez) parcelas de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), obedecendo ao calendário escolar e com início para 22/03/2021.

II – PARECER E VOTO

A Comissão de Justiça e redação Final, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

Assim, tendo em vista o projeto de Lei em tela encontrar-se amparado pelas normas e legislação em vigor, esta Comissão emite parecer favorável a sua tramitação regimental, opinando favoravelmente à aprovação do mesmo, respeitando, porém a decisão do Soberano Plenário da casa..

Este é o Parecer.


Ver. Francisco Deuzimar Lima
Presidente


Ver. Laudir Abreu da Rosa Junior
Relator


Ver. Jansen Peixoto Barbosa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER N.º 83/2022

AO PROJETO DE LEI N.º 427/2022

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS MENSIS AO CONSELHO DA COMUNIDADE DE SONORA/MS - PROJETO PADRINHO, NOS TERMOS DA Lei 13016/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – O RELATÓRIO

O Projeto de Lei supramencionado, de autoria do Executivo Municipal, foi encaminhado a esta Comissão para análise e voto.

O presente Projeto determina o Poder Executivo firmar termo de colaboração mediante transferência de recursos para despesas e correntes e de capital, para o Conselho Comunitário de Segurança de Sonora, visando auxiliar o Conselho na assistência a pessoas que estão cumprindo pena no regime semiaberto e aberto, bem como os que estão em liberdade condicional, e os condenados a penas restritivas de direito na cidade de Sonora, possibilitando a prestação de serviço administrativa e serviços gerais, como por exemplo: limpeza de ruas, praças, em até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Assevera ainda, que o Poder Executivo irá auxiliar com o repasse mensalmente ao Conselho o valor equivalente a 11 (dez) salários mínimo vigente.

Por fim, o referido Projeto menciona a data da vigência do Projeto Lei

O município se compromete em dispor um professor de Educação Física, de material esportivo e irá repassar o valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), em 10 (dez) parcelas de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), obedecendo ao calendário escolar e com início para 22/03/2021.

II – PARECER E VOTO

A Comissão de Orçamento e Finanças, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei n.º 427/2022 encontra-se amparado pela Lei Orçamentária em vigor.

Concluimos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente pela aprovação do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Este é o Parecer.

Ver. Arnaldo Pereira de Souza
Presidente

Ver. Joaquim Cassiano Teixeira
Membro

Ver. Douglas brasileiro da silva
Relator

Douglas Brasileiro da Silva

CPF: 032.518.661-84

Vereador